



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**"Dispõe sobre denominação do
Centro Educacional Gidiel Câmara de
Educação Infantil."**

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Gidiel Câmara, localizada na Rua Antenor de Paiva Condé, nº. 28, Santa Edwiges, Durandé, passa denominar **Centro Educacional Gidiel Câmara de Educação Infantil**.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a emplacar a escola que por esta lei foi denominada, colocando placa indicativa com o nome pré-estabelecido e a respectiva numeração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 10 de outubro de 2025.

RENATO
PAIVA

CAMPOS:664
69899668

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Assinado de forma
digital por RENATO
PAIVA
CAMPOS:66469899668
Dados: 2025.10.13
13:59:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

PMENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

MD. Senhora Vereadora-Presidente,

DD. Senhores Vereadores

O presente projeto de lei que ora enviamos à alta apreciação desta Egrégia Casa de Lei que a busca dar nova denominação a Escola Municipal Gidiel Câmara que passa a denominar Centro Educacional Gidiel Câmara de Educação Infantil.

Inicialmente cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação está regularizando as Unidades Escolares do Município junto a Secretaria de Estado de Educação, pelo que se faz necessário a denominação do Centro Educacional Gidiel Câmara de Educação Infantil.

Desta forma, e acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente projeto de lei, encaminhamos para apreciação e votação desta Ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente da forma que se encontra, e em **caráter de urgência**.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com o Município de Durandé, com o Poder Legislativo, para juntos fazermos uma cidade para todos.

Atenciosamente,

RENATO PAIVA
CAMPOS:664698
99668

Assinado de forma digital
por RENATO PAIVA
CAMPOS:66469899668
Dados: 2025.10.13 13:59:32
-03'00'

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 – CEP 36.974-000 Durandé- MG

Tel.: (33) 9707-3773

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 047/2025

Ementa: Projeto de Lei nº 047/2025 – Denomina o Centro Educacional Gidiel Câmara de Educação Infantil e dá outras providências.

Comissões: Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento; Cultura, Educação, Assistência Social e Saúde

I - Relatório:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir a denominação de “Centro Educacional Gidiel Câmara de Educação Infantil” a uma unidade educacional do município.

II - Análise Jurídica e Técnica:

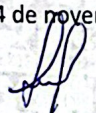
A proposição observa os requisitos formais previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara. Não há vício de iniciativa, tampouco afronta a normas constitucionais ou legais.

III - Conclusão:

Diante do exposto, estas comissões opinam pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 047/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Durandé

04 de novembro de 2025

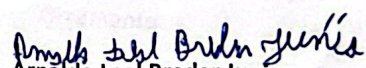

Luciano Miranda Pereira
Presidente das comissões

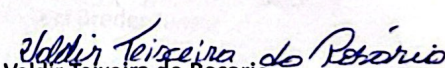
Comissão de Cultura, Educação, Assistência
Social e Saúde


Antônio Ramos de Souza Neto


Pedro Benfica de Souza

Comissão de Finanças, Legislação, Justiça e
Orçamento


Arnaldo Leal Breder Junior


Valdir Teixeira do Rosario

CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 – CEP 36.974-000 Durandé- MG

Tel.: (33) 9707-3773

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 047/2025

Ementa: Projeto de Lei nº 047/2025 – Denomina o Centro Educacional Gidiel Câmara de Educação Infantil e dá outras providências.

Comissões: Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento; Cultura, Educação, Assistência Social e Saúde

I - Relatório:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir a denominação de “Centro Educacional Gidiel Câmara de Educação Infantil” a uma unidade educacional do município.

II - Análise Jurídica e Técnica:

A proposição observa os requisitos formais previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara. Não há vício de iniciativa, tampouco afronta a normas constitucionais ou legais.

III - Conclusão:

Diante do exposto, estas comissões opinam pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 047/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Durandé

04 de novembro de 2025


Luciano Miranda Pereira
Presidente das comissões

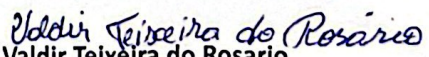
Comissão de Cultura, Educação, Assistência
Social e Saúde


Antônio Ramos de Souza Neto


Pedro Benfica de Souza

Comissão de Finanças, Legislação, Justiça e
Orçamento


Arnaldo Leal Breder Junior


Valdir Teixeira do Rosario